



EDUCAÇÃO NO ICMS

OUTUBRO DE 2021



**UM DESAFIO
QUE É DE TODOS**

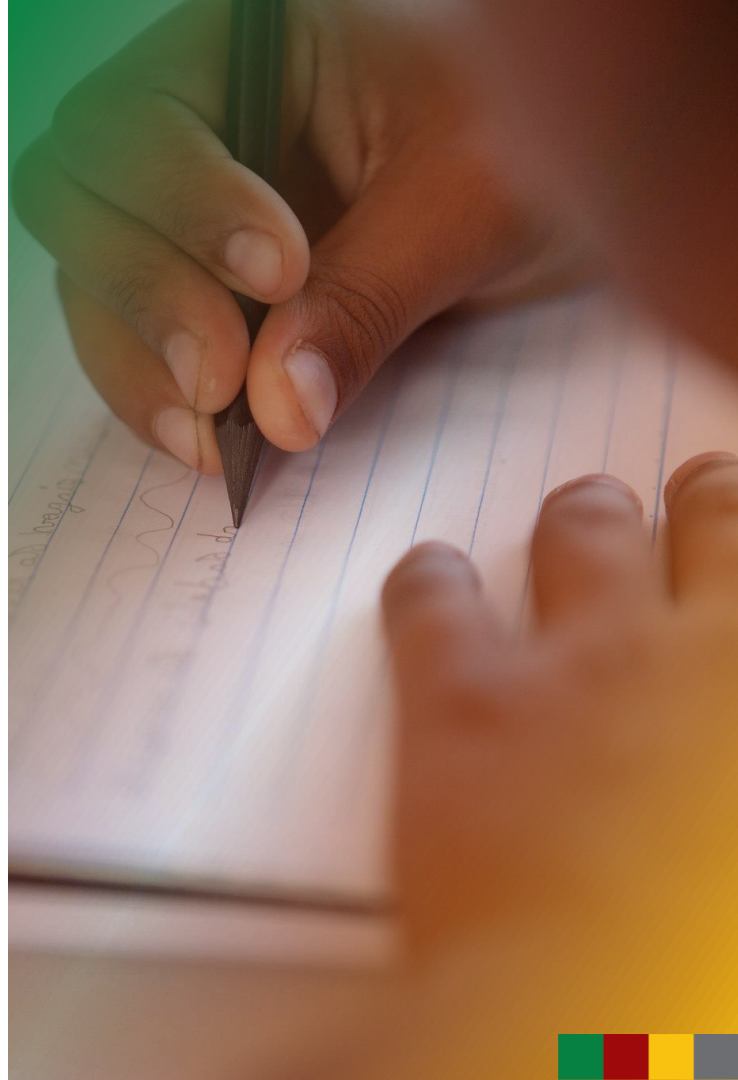
Educação no RS



Tarefa de todo o governo
e da sociedade

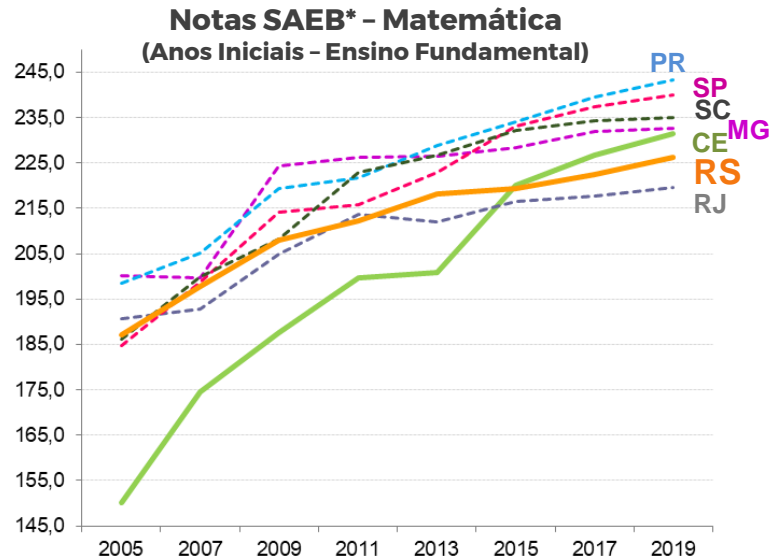
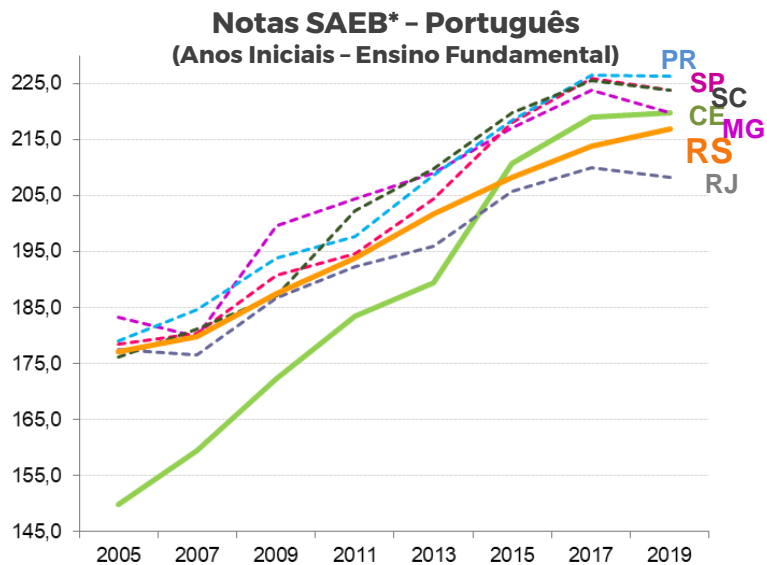


Recuperar perdas da
pandemia



Situação atual

- Nos **ANOS INICIAIS** do Ensino Fundamental, o RS distanciou-se de Estados do sul e sudeste do país, tanto em Português quando em Matemática;
- Destaca-se a ascensão do Ceará, com programa de distribuição de ICMS com base na educação.



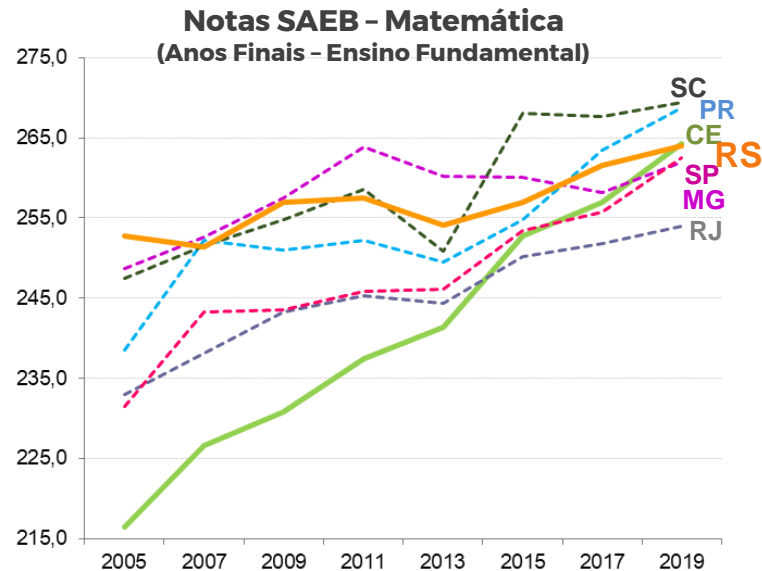
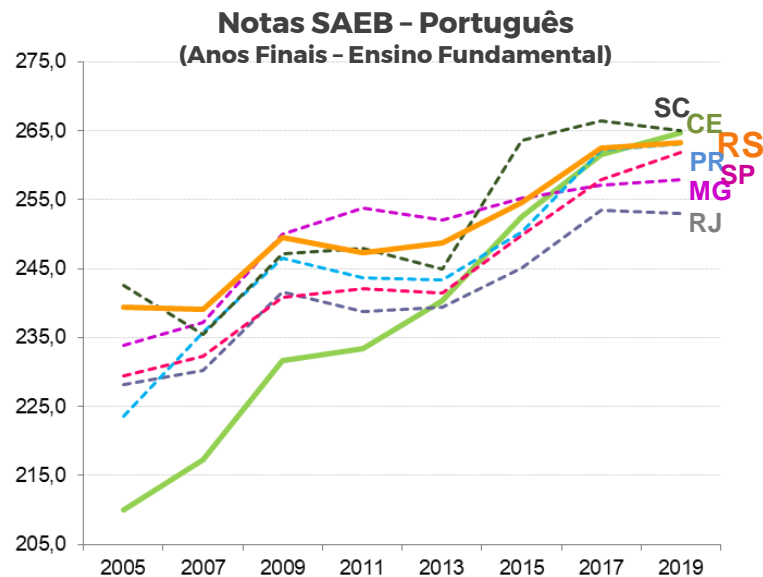
Fonte: INEP.

(*) Os dados consideram as notas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) da rede pública de cada Estado, incluindo escolas municipais, estaduais e federais.



Situação atual

- Nos **ANOS FINAIS** do Ensino Fundamental, mesmo que ainda figure entre os Estados de maior nota, RS tem perdido posição de destaque;
- O avanço do Ceará é mais uma vez notório, sobretudo em português.



Fonte: INEP.

(*) Os dados consideram as notas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) da rede pública de cada Estado, incluindo escolas municipais, estaduais e federais.



Como o RS se adaptou à pandemia



Aulas presenciais foram **suspensas** em **março de 2020**



Retorno em **modelo híbrido** (presencial + remoto) no **segundo semestre de 2021**

ANTES DA RETOMADA PRESENCIAL

- Plataforma gratuita **Google Sala de Aula**
- **Cestas básicas** para pais e responsáveis pelos alunos
- **Apoio socioemocional** para professores
- **Acervo literário** totalmente digital
- Aulas preparatórias para o **Enem**

PARA O RETORNO PRESENCIAL

- **Capacitação dos professores**, pelo Canal TV Seduc RS
- Equipamentos de proteção individual (**EPIs**) e materiais de higienização
- Distribuição de **Chromebooks** para professores e alunos
- **Equipamentos** para reforço das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs)
- Programa **Educação Gaúcha Conectada**
- **Vacinação ágil do profissionais de educação**



Nova visão estratégica da educação

**Garantir
aprendizagem de
qualidade para todos
de forma inclusiva e
equitativa**



Qualificar a Educação para Vida e Séc. XXI



Assegurar a Recuperação da Aprendizagem pós pandemia



Promover a Formação e Valorização dos profissionais de Educação



Acelerar a Modernização da Gestão



Melhorar Infraestrutura Física e Tecnológica



Fomentar Tecnologias Educacionais e Cultura Digital



Aprimorar resultados dos Indicadores de e Permanência e aprendizagem



O investimento do Avançar na Educação

R\$ 1,2 bilhão
ATÉ 2022

Maior investimento
realizado dos
últimos 15 anos

- Escola da Vida
R\$ 8,3 milhões
- **Educação com base em evidências**
R\$ 27,8 milhões
- Aprende Mais
R\$ 637,2 milhões
- Agiliza Educação
R\$ 228,1 milhões
- Investimentos em Obras e Tecnologia
R\$ 243 milhões
- Escola do Amanhã
59,3 milhões





NOVOS CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO ICMS

Proposta de alteração da repartição do ICMS com os municípios (Cota-parte do ICMS)

Índice Municipal da Educação do RS (IMERS)

Participação no Rateio da Cota parte da Educação (PRE)

O que é?

Projeto que altera critérios de repartição do ICMS com os municípios, permitindo que **indicadores ligados ao desempenho** em educação sejam incorporados ao cálculo de divisão do imposto



Por que fazer a mudança?

QUALIFICAR A LEGISLAÇÃO DE REPARTIÇÃO DO ICMS

Incentivar a implementação de boas práticas, que envolve o interesse das **prefeituras** e a **qualidade do ensino público**.

ADEQUAR A LEGISLAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL À EC 108/2020

A Emenda Constitucional 108, de 2020, que alterou as regras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), estabeleceu que um mínimo de **10% dos repasses de ICMS** repassados aos municípios seguisse um critério com base na educação.

O que mudou com a EC 108/2020?

Atualmente, os Estados distribuem 25% do ICMS arrecadado aos municípios. Deste total, o montante transferido às prefeituras seguia o seguinte critério de composição:



75%

de acordo com o valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas no território do município e

25%

a partir do que dispuser uma lei estadual específica

A proporção foi alterada na Constituição Federal pela emenda, devendo as legislações estaduais serem obrigatoriamente adaptadas para ficar em



65%

no mínimo, de acordo com o valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas no território do município e

35%

no máximo, a partir do que dispuser uma lei estadual específica.



Como será no RS?

Sendo que, pela EC 108/2020,

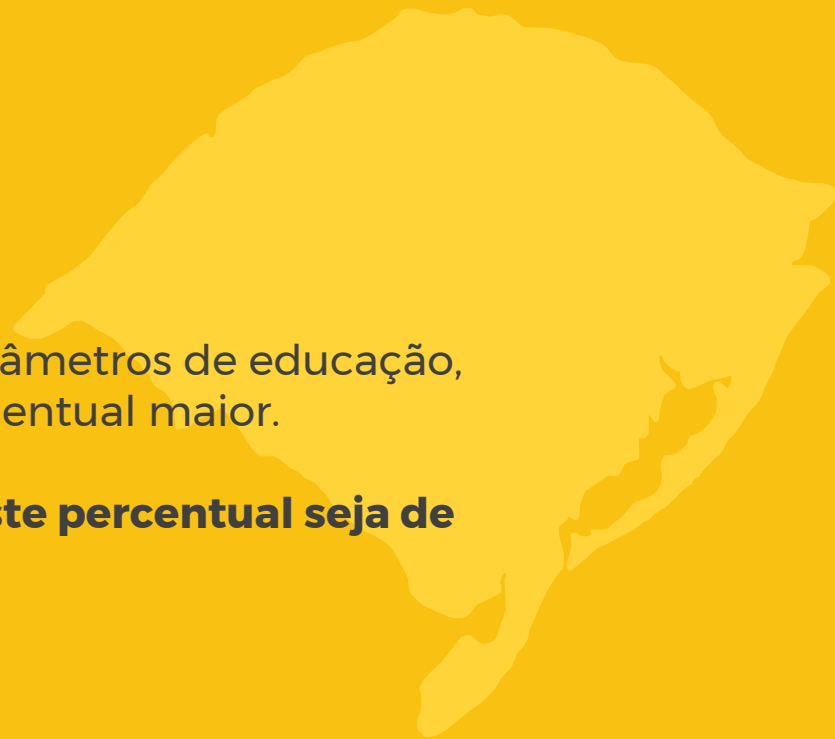
no mínimo

10%

devem ser distribuídos de acordo com parâmetros de educação, podendo os Estados optarem por um percentual maior.

No Rio Grande do Sul, a proposta é que este percentual seja de

17%



Como o desempenho em educação fará parte do cálculo?

1 No cálculo da divisão do ICMS será introduzido um coeficiente que considera **a qualidade da educação e a sua evolução ao longo do tempo**, ponderada também pelo tamanho da população, a quantidade de alunos em situação de vulnerabilidade e o número de alunos da rede municipal

2 Para absorver o novo critério educacional no cálculo do rateio, será preciso **reduzir os percentuais usados atualmente na distribuição**.

- O Projeto de Lei (PL) discorre sobre os percentuais de cada critério de rateio, incluindo o percentual da **Participação no Rateio da Cota-parte da Educação (PRE)**.
- Os demais parâmetros para cálculo do **Índice Municipal da Educação do RS (IMERS)** e da **PRE** serão definidos via Decreto, a ser publicado depois da votação do Projeto na Assembleia Legislativa.



Uma nova metodologia

- A proposta contém dois índices, para cada município i no ano t :

IMERS _{t,i}

**Índice
Municipal da
Educação do
RS**

- Dois municípios são comparáveis independente do seu tamanho;
- Considera nível e evolução (exceto no primeiro ano de mensuração);
- Avalia os anos 2º, 5º e 9º do Ensino Fundamental;
- Inclui como fator a taxa de aprovação de todos os anos do ensino fundamental;
- Aplicações do SAERS serão anuais.

PRE _{t,i}

**Participação
no Rateio da
Cota-parte da
Educação**

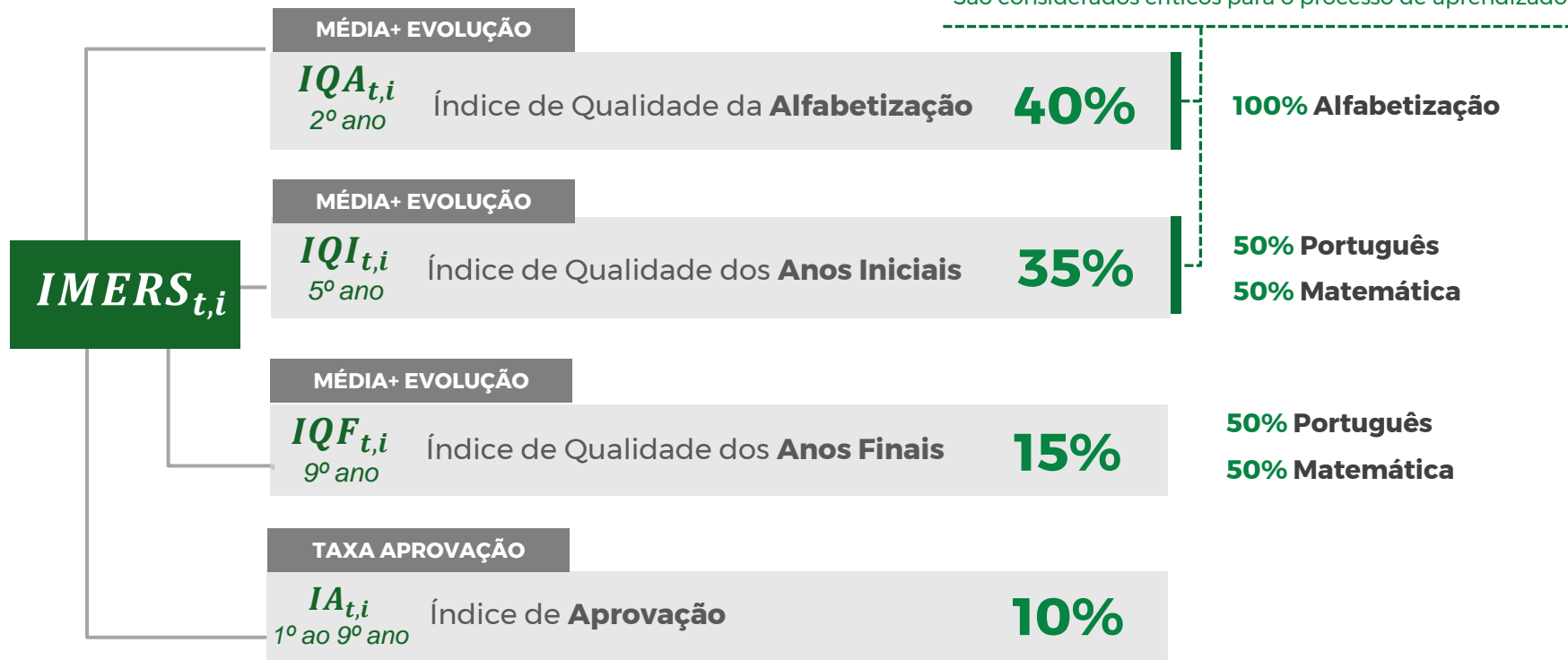
- É correlacionado ao porte populacional dos municípios;
 - Há incentivos para municípios pequenos e grandes;
- Prevê incentivos para reduzir o abandono (número de matrículas).
- Considera o quantitativo de alunos em situação de vulnerabilidade



Composição do IMERS

Primeiros anos de aprendizagem* têm maior peso na construção do Índice

*São considerados críticos para o processo de aprendizado



AJUSTE: Redução da média por **baixo % de comparecimento** nas provas de avaliação, para que todos participem.



Evolução na Aprendizagem

- Serão considerados tanto nível quanto **evolução***, buscando-se valorizar os avanços e incentivar que municípios com bons resultados mantenham o seu patamar.

*Exceto no primeiro ano de mensuração.

Valores finais dos indicadores
($IQA_{t,i}$, $IQI_{t,i}$ ou $IQF_{t,i}$) em t do município i,
dados os valores de $N_{t,i}$ e $\bar{N}_{t-1,i}$

		$N_{t,i}$						
		10	20	30	40	50	60	70
$\bar{N}_{t-1,i}$	10	10.0	34.2	50.9	64.3	75.1	83.8	90.5
	20	8.2	20.0	42.4	57.9	70.3	80.1	87.8
	30	7.0	16.4	30.0	50.7	65.0	76.2	85.1
	40	5.9	14.0	24.7	40.0	58.9	72.0	82.2
	50	5.0	11.9	21.0	32.9	50.0	67.1	79.0
	60	4.1	9.9	17.8	28.0	41.1	60.0	75.3
	70	3.2	8.1	14.9	23.8	35.0	49.3	70.0

Impacto da evolução (% sobre $N_{t,i}$)

		$N_{t,i}$						
		10	20	30	40	50	60	70
$\bar{N}_{t-1,i}$	10	0%	71%	70%	61%	50%	40%	29%
	20	-18%	0%	41%	45%	41%	34%	25%
	30	-30%	-18%	0%	27%	30%	27%	22%
	40	-41%	-30%	-18%	0%	18%	20%	17%
	50	-50%	-41%	-30%	-18%	0%	12%	13%
	60	-59%	-50%	-41%	-30%	-18%	0%	8%
	70	-68%	-59%	-50%	-41%	-30%	-18%	0%



Evolução na Aprendizagem

- Serão considerados tanto nível quanto **evolução***, buscando-se valorizar os avanços e incentivar que municípios com bons resultados mantenham o seu patamar.

*Exceto no primeiro ano de mensuração.

Valores finais dos indicadores
($IQA_{t,i}$, $IQI_{t,i}$ ou $IQF_{t,i}$) em t do município i,
dados os valores de $N_{t,i}$ e $\bar{N}_{t-1,i}$

		$N_{t,i}$						
		10	20	30	40	50	60	70
$\bar{N}_{t-1,i}$	10	10.0	34.2	50.9	64.3	75.1	83.8	90.5
	20	8.2	20.0	42.4	57.9	70.3	80.1	87.8
	30	7.0	16.4	30.0	50.7	65.0	76.2	85.1
	40	5.9	14.0	24.7	40.0	58.9	72.0	82.2
	50	5.0	11.9	21.0	32.9	50.0	67.1	79.0
	60	4.1	9.9	17.8	28.0	41.1	60.0	75.3
	70	3.2	8.1	14.9	23.8	35.0	49.3	70.0

Impacto da evolução (% sobre $N_{t,i}$)

		$N_{t,i}$						
		10	20	30	40	50	60	70
$\bar{N}_{t-1,i}$	10	0%	71%	70%	61%	50%	40%	29%
	20	-18%	0%	41%	45%	41%	34%	25%
	30	-30%	-18%	0%	27%	30%	27%	22%
	40	-41%	-30%	-18%	0%	18%	20%	17%
	50	-50%	-41%	-30%	-18%	0%	12%	13%
	60	-59%	-50%	-41%	-30%	-18%	0%	8%
	70	-68%	-59%	-50%	-41%	-30%	-18%	0%



Composição da PRE

A participação final do município no rateio da cota-parte da educação será dada por:

$$PRE_{t,i} = \frac{IMERS_{t,i} * Porte_{t,i}}{\sum_i^{497} (IMERS_{t,i} * Porte_{t,i})}$$

- Na composição da PRE serão considerados **o IMERS e o Porte**.
- Essa segunda variável considera em seu cálculo*:
 - População do município
 - N° de matrículas na rede municipal de ensino fundamental
 - N° de alunos em situação vulnerável

* O detalhamento do cálculo pode ser verificado em anexo.



Previsão do cronograma* anual de cálculo do IMERS, da PRE e do IPM



* Cronograma sujeito a alterações.

** Transição escalonada

● Coleta de Informações

● Cálculo e divulgação dos parâmetros

Cronograma

DESCRIÇÕES	ANO DA PROVA				
	2022	2023	2024	2025	2026
Ano de Cálculo	2023	2024	2025	2026	2027
Ano de dist. dos Recursos	2024	2025	2026	2027	2028
Prova Utilizada	SAERS	SAERS	SAERS	SAERS	SAERS
Metodologia	Nível	Nível + evolução	Nível + evolução	Nível + evolução	Nível + evolução
Séries Analisadas	2º, 5º e 9º	2, 5º e 9º	2º, 5º e 9º	2º, 5 e 9º	2º, 5º e 9º

No primeiro ano, será considerado apenas nível:

$$IQA_{t,i}, IQI_{t,i} \text{ e } IQF_{t,i} = N_{t,i}$$

A partir do segundo ano, será considerado nível e evolução:

$$IQA_{t,i}, IQI_{t,i} \text{ e } IQF_{t,i} = N_{t,i} + E_{t,i}$$



Quais são os percentuais de distribuição definidos pelo projeto?

LIGISLAÇÃO ATUAL	ÍNDICE	PROPOSTA
75%	Valor Adicionado Fiscal (VAF)	65%
7%	Área	7%
7%	População*	0%*
5%	Número de propriedade rural	4,5%
3,5%	Produtividade primária	3,5%
2%	Inverso do VAF per capita	2%
0,5%	Programa de Integração Tributária	1%
0%	Educação	17%

*Apesar do indicador de população ter o seu percentual zerado, ele está na composição do indicador de Educação, mantendo a sua relevância, que em alguns casos pode até ser aumentada pelo ponderador de qualidade da educação.

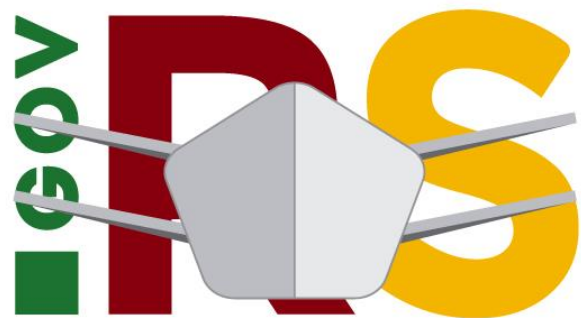


Quais são os percentuais de distribuição definidos pelo projeto?

LIGISLAÇÃO ATUAL 2022	ÍNDICE	PROPOSTA - TRANSIÇÃO ANUAL				
		2024	2025	2026	2027	2028
75%	Valor Adicionado Fiscal (VAF)	65%	65%	65%	65%	65%
7%	Área	7%	7%	7%	7%	7%
7%	População*	5,6%*	4,2%*	2,8%*	1,4%*	0%*
5%	Número de propriedade rural	4,9%	4,8%	4,7%	4,6%	4,5%
3,5%	Produtividade primária	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
2%	Inverso do VAF per capita	2%	2%	2%	2%	2%
0,5%	Programa de Integração Tributária	0,6%	0,7%	0,8%	0,9%	1%
0%	Educação	11,4%	12,8%	14,2%	15,6%	17%

*Apesar do indicador de população ter o seu percentual zerado, ele está na composição do indicador de Educação, mantendo a sua relevância, que em alguns casos pode até ser aumentada pelo ponderador de qualidade da educação.





NOVAS FAÇANHAS





ANEXO I

Fórmulas de Cálculo
do IMERS e PRE

Índice Municipal da Educação do RS (IMERS)

- O Índice Municipal da Educação do RS (IMERS) do município i no ano t será:

$$IMERS_{t,i} = 0,40 * (IQA_{t,i}) + 0,35 * (IQI_{t,i}) + 0,15 * (IQF_{t,i}) + 0,10 * (IA_{t,i})$$

Índices

IQA = Índice de Qualidade da **Alfabetização**

IQI = Índice de Qualidade dos **Anos Iniciais**

IQF = Índice de Qualidade dos **Anos Finais**

IA = Índice de **Aprovação**

Ajuste

(reduz a média)

- **Baixo % de comparecimento** nas provas de avaliação



Índice Municipal da Educação do RS (IMERS)

- O Índice Municipal da Educação do RS (IMERS) do município i no ano t será:

$$IMERS_{t,i} = 0,40 * (IQA_{t,i}) + 0,35 * (IQI_{t,i}) + 0,15 * (IQF_{t,i}) + 0,10 * (IA_{t,i})$$

- Sendo os índices $IQA_{t,i}$, $IQI_{t,i}$ e $IQF_{t,i}$ assim calculados:

$$\text{Índice}_{t,i} = N_{t,i} + E_{t,i}$$

Nível

$$N_{t,i} = \left[\frac{\mu_{t,i}}{Max_t} \right] * (\%Aval_{t,i}), \text{ onde: } \mu_{t,i} \text{ é a média aritmética da prova no município;}$$

Max_t é a nota máxima que pode ser obtida por um aluno;

$Aval_{t,i}$ é o percentual de alunos que prestou a prova dentre todos matriculados.

Obs.: No caso de $IQI_{t,i}$ e $IQF_{t,i}$, considera-se média e % de avaliados nas provas de português e de matemática, com 50% de peso para cada.

Nível

Evolução

Evolução

$$E_{t,i} = \left| \frac{N_{t,i} - \bar{N}_{t-1,i}}{100} \right|^{0,75} [100 * I_{(N_{t,i} - \bar{N}_{t-1,i}) > 0} - N_{t,i}], \text{ onde:}$$

$I_{(N_{t,i} - \bar{N}_{t-1,i}) > 0}$ é uma função indicadora, que recebe o valor 1 quando há crescimento da média ajustada de um ano em relação à média dos três anos anteriores e 0 quando há decréscimo;

$\bar{N}_{t-1,i}$ é a média do nível de proficiência do município i nos 3 anos

anteriores a t , dada por: $\bar{N}_{t-1,i}^{IQA} = \frac{\sum_{w=1}^3 N_{t-w,i}^{IQA}}{3}$

- Sendo $IA_{t,i}$ calculado pelas taxas de aprovação de do ensino fundamental:

$$IA_{t,i} = \frac{Aprovados}{Matrículas}, \text{ considerando os alunos do ensino fundamental de cada município.}$$



Efeitos da evolução: upgrade/downgrade

Valores finais dos indicadores
($IQA_{t,i}$, $IQI_{t,i}$ ou $IQF_{t,i}$) em t do município i,
dados os valores de $N_{t,i}$ e $\bar{N}_{t-1,i}$

		$N_{t,i}$						
		10	20	30	40	50	60	70
$\bar{N}_{t-1,i}$	10	10.0	34.2	50.9	64.3	75.1	83.8	90.5
	20	8.2	20.0	42.4	57.9	70.3	80.1	87.8
	30	7.0	16.4	30.0	50.7	65.0	76.2	85.1
	40	5.9	14.0	24.7	40.0	58.9	72.0	82.2
	50	5.0	11.9	21.0	32.9	50.0	67.1	79.0
	60	4.1	9.9	17.8	28.0	41.1	60.0	75.3
	70	3.2	8.1	14.9	23.8	35.0	49.3	70.0

Impacto da evolução (% sobre $N_{t,i}$)

		$N_{t,i}$						
		10	20	30	40	50	60	70
$\bar{N}_{t-1,i}$	10	0%	71%	70%	61%	50%	40%	29%
	20	-18%	0%	41%	45%	41%	34%	25%
	30	-30%	-18%	0%	27%	30%	27%	22%
	40	-41%	-30%	-18%	0%	18%	20%	17%
	50	-50%	-41%	-30%	-18%	0%	12%	13%
	60	-59%	-50%	-41%	-30%	-18%	0%	8%
	70	-68%	-59%	-50%	-41%	-30%	-18%	0%



Participação no Rateio da Cota-parte da Educação (PRE)

- A participação final do município no rateio da cota-parte da educação será dado por:

$$PRE_{t,i} = \frac{IMERS_{t,i} * Porte_{t,i}}{\sum_i^{497} (IMERS_{t,i} * Porte_{t,i})}$$

Sendo:

$$Porte_{t,i} = 0,75 \frac{Pop_{t,i}}{\sum_i^{497} Pop_{t,i}} + 0,2 * \frac{NM_{t,i}}{\sum_i^{497} NM_{t,i}} + 0,05 * \frac{NAV_{t,i}}{\sum_i^{497} NAV_{t,i}}$$

onde:

$Pop_{t,i}$ = População do município i , no ano t

$NM_{t,i}$ = Número de matrículas da Rede Municipal nos anos iniciais do ensino fundamental, do município i , no ano t

$NAV_{t,i}$ = N° de alunos em situação vulnerável da Rede Municipal nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o critério adotado pelo programa bolsa família (abrangendo atualmente aqueles que possuem renda domiciliar per capita de até R\$ 178,00), do município i , no ano t





ANEXO II

Simulação

Critérios para a simulação

- **IMERS 50** (igualitário) para todos os municípios
- **VAF 65%**
- **Educação 17%**

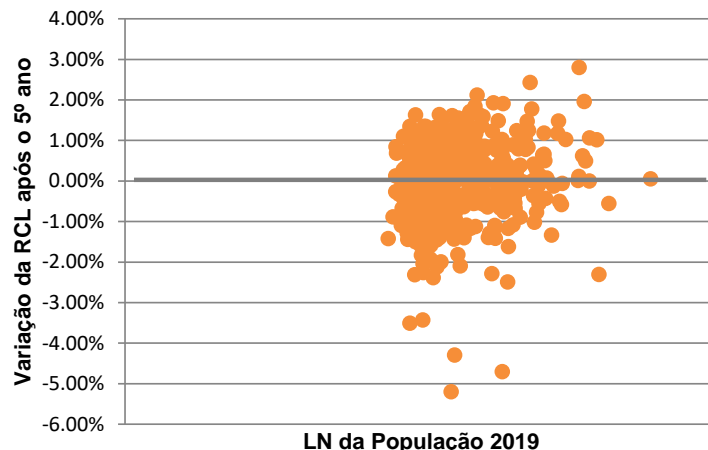


Cenário Educação 17% e VAF 65% - Efeitos na RCL

- Proposta de novos critérios:

	VAF	Área	Prop. Rural	Prod. Prim.	(1/VAF per capita)	PIT	População	Educação*
Atual	75.0%	7.0%	5.0%	3.5%	2.0	0.5%	7.0%	0.0%
Proposta	65.0%	7.0%	4.5%	3.5%	2.0%	1.0%	0.0%	17.0%*

Porte do Município vs Variação da RCL



*Supondo IMERS 50 para todos os municípios e todos os demais atributos constantes ao longo dos cinco anos.

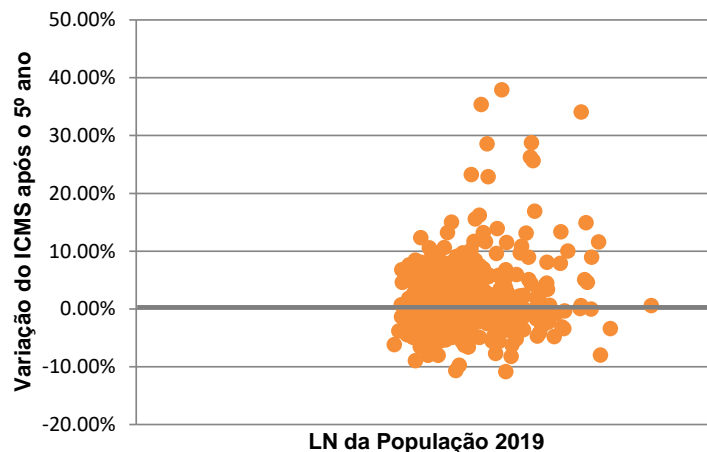


Cenário Educação 17% e VAF 65% - Efeitos no ICMS

- Proposta de novos critérios:

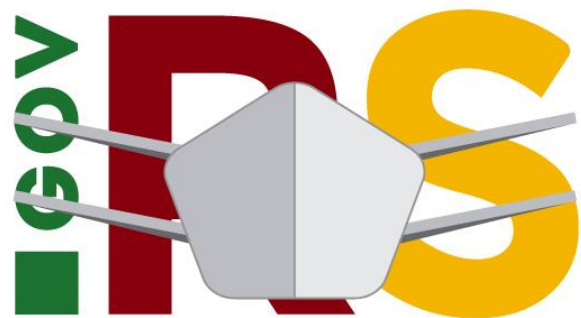
	VAF	Área	Prop. Rural	Prod. Prim.	(1/VAF per capita)	PIT	População	Educação*
Atual	75.0%	7.0%	5.0%	3.5%	2.0	0.5%	7.0%	0.0%
Proposta	65.0%	7.0%	4.5%	3.5%	2.0%	1.0%	0.0%	17.0%*

Porte do Município vs Variação do ICMS



*Supondo IMERS 50 para todos os municípios e todos os demais atributos constantes ao longo dos cinco anos.





NOVAS FAÇANHAS

